

Edital de Aviso do Processo Seletivo, de Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior

O Insper torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao Segundo Semestre Letivo de 2025 para os cursos de Graduação em Administração, em Ciência da Computação, em Ciências Econômicas, em Direito, em Engenharia de Computação, em Engenharia Mecânica e em Engenharia Mecatrônica.

Cada candidato¹ pode aplicar para ingresso na graduação do Insper por meio de cinco modalidades: Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do SAT Suite of Assessments (mantido pelo College Board dos Estados Unidos da América), do International Baccalaureate Diploma (IB Diploma) e/ou da Seleção Olímpica.

A prova do Exame Vestibular será realizada no modelo digital presencial, com provas aplicadas entre **07 de junho e 23 de junho de 2025**, nas cidades de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Florianópolis/SC, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP, sendo que cada candidato fará prova na cidade informada por ele na inscrição, em um dia e horário determinado pelo Insper.

O Insper iniciará a alocação dos candidatos inscritos na modalidade Exame Vestibular em **10 de março de 2025**, a partir dessa data cada candidato receberá as orientações para consulta do agendamento da prova em até 07 dias úteis após a confirmação da inscrição.

Os candidatos que estiverem participando por meio das modalidades SAT Suite of Assessments (mantido pelo College Board dos Estados Unidos), do International Baccalaureate Diploma (IB Diploma) e/ou da Seleção Olímpica deverão submeter ao Insper os resultados dos processos nos quais se inscreveram até o dia **7 de julho de 2025**. Além disso, deverão realizar a prova de Redação, no formato online remoto, para avaliação da Comunicação Escrita em Língua Portuguesa, no **dia 30 de junho de 2025**. A exceção se aplica aos candidatos que também estiverem participando do Exame Vestibular e tiverem feito a Redação dessa modalidade.

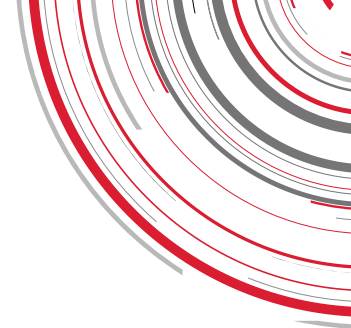
Os candidatos que estiverem participando por meio da modalidade ENEM, deverão realizar a prova de Redação, no formato online remoto, para avaliação da

¹ O termo candidato neste edital se refere à condição de postulante a uma vaga da pessoa que participa do Processo Seletivo para ingresso no Insper, sem pretender significar denominação de gênero, sendo utilizado desta forma para simplificar o texto que já se apresenta em uma linguagem técnica, em favor de uma leitura mais fluida por parte de todas as pessoas interessadas nas informações aqui apresentadas. No formulário de inscrição cada pessoa poderá preencher o gênero com que se identifica, bem como apresentar, se desejar, seu nome social. O termo também se estende aos pais, responsáveis ou representantes legais quando este edital atribuir responsabilidades ou obrigações sobre e para as quais o candidato ainda não é absolutamente capaz.



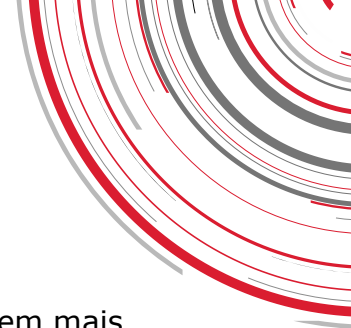
Comunicação Escrita em Língua Portuguesa, no **dia 30 de junho de 2025**. A exceção se aplica aos candidatos que também estiverem participando do Exame Vestibular e tiverem feito a Redação dessa modalidade.

São de responsabilidade dos candidatos todas e quaisquer informações fornecidas por eles e seus responsáveis ou representantes legais desde o processo de inscrição até o processo de matrícula, no caso de convocados, de modo que faltar com a verdade, omitir informação ou falsidade de representação, bem como qualquer outra situação que não corresponda absolutamente à verdade, implicam em desclassificação no processo seletivo e cancelamento imediato de eventual requerimento de matrícula.

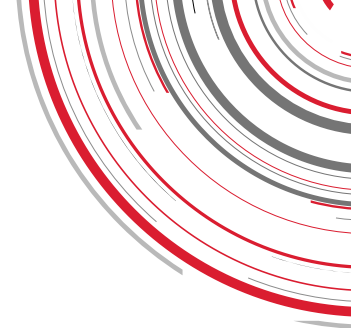


Sumário

Edital de Aviso do Processo Seletivo, de Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior.....	1
1. Autorização e reconhecimento dos cursos	5
1.1. Vagas e Turnos	5
2. Inscrição	5
2.1. Taxa de inscrição e pagamento.....	7
2.2. Confirmação da inscrição	8
2.3. Candidatos regulares e treineiros.....	9
3. Modalidades de Ingresso	9
3.2 Seleção pelo ENEM	12
3.3. SAT Suite for Assessments.....	13
3.4. IB Diploma	14
3.5. Seleção Olímpica	15
4. Atendimento Especializado.....	16
5. Regulamento do Processo Seletivo.....	18
5.1. Regras específicas para a prova do Exame Vestibular	21
6. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior.....	22
6.1. Documentos obrigatórios	22
6.2. Regulamento	23
7. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular.....	23
8.1. Critérios para o Exame Vestibular	25
8.1.1. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza.....	25
8.1.2. Exame Vestibular: critérios mínimos para qualificação para correção da Redação	26
8.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM	28
8.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment	29
8.4. IB Diploma.....	30
8.5. Seleção Olímpica.....	30
8.6. Critérios para composição dos resultados	31
8.6.1. Critérios para correção da Redação	31
8.7. Critérios para classificação.....	32
8.8. Convocação para matrícula	33
8.9. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios	34



9. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo e/ou de mais de um grupo de cursos	34
10. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula	35
10.1. Requerimento de matrícula	35
10.2. Cronograma para requerimento de matrícula	37
10.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula	37
10.4. Cancelamento de matrícula	40
11. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa	41
12. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital	41
13. Vagas remanescentes	41
14. Esclarecimentos adicionais	42
15. Solicitação de bolsa de estudo	42
15.1. Processo de concessão de bolsas	42
15.2. Documentação	45
15.3. Critérios mínimos	46
15.4. Quantidade de bolsas, análise e seleção dos candidatos	47
16. FIES - PROUNI	48



1. Autorização e reconhecimento dos cursos

Cursos	Grau	Modalidade	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
Administração	Graduação	Bacharelado	Portaria 772 24/07/1998	Portaria 1.845 14/07/2003	Portaria 705 18/12/2013
Ciências Econômicas	Graduação	Bacharelado	Portaria 1.177 16/10/1998	Portaria 3.991 30/12/2002	Portaria 209 de 25/06/2020

Cursos	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento
Engenharia de Computação	Portaria 670 de 11/11/2014	Portaria 473 de 18/05/2021
Engenharia Mecânica	Portaria 670 de 11/11/2014	Portaria 24 de 13/01/2021.
Engenharia Mecatrônica	Portaria 670 de 11/11/2014	Portaria 473 de 18/05/2021

Curso	Ato de Autorização
Direito	Portaria 266 de 09/09/2020
Ciência da Computação	Portaria Nº 1.137, de 08/10/2021 (DOU 13/10/2021)

1.1. Vagas e Turnos

Neste Processo Seletivo, são oferecidas vagas para ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2025. Conforme será detalhado na tabela abaixo.

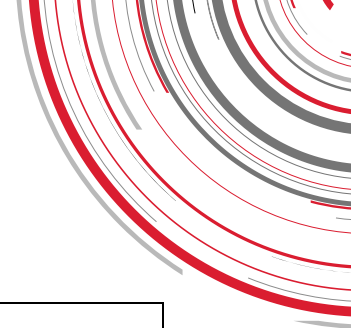
Cursos	Vestibular	ENEM	SAT	IB	Olímpiadas	Total
Administração	94	7	7	7	7	122
Ciências Econômicas	107	7	7	7	7	135
Ciência da Computação	30	2	2	2	2	38
Direito	59	3	3	3	3	71
Engenharia de Computação	19	2	2	2	2	27
Engenharia Mecânica	23	2	2	2	2	31
Engenharia Mecatrônica	25	2	2	2	2	33

1.2. Local de realização dos cursos

Os cursos de Graduação são realizados no formato presencial, nos *campus* do Inspere localizados à Rua Quatá, 200, 300 e 67 – Vila Olímpia, São Paulo – SP, bem como em endereços que na mesma região para os quais venha a ocorrer eventual expansão das instalações.

2. Inscrição

Cada candidato poderá se inscrever de maneira independente para qualquer um dos cinco Processos, podendo fazer sua inscrição para o mesmo curso ou para cursos diferentes em cada um deles, conforme grupos indicados na tabela.



Grupo de Curso	Curso(s)
1	Administração e Ciências Econômicas.
2	Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.
3	Direito.
4	Ciência da Computação.

Em qualquer um dos cinco processos, o candidato pode realizar a inscrição para um ou mais grupos de curso, concorrendo de maneira independente em cada um deles.

Ao realizar a sua inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos, o candidato aceita integralmente as regras e condições impostas neste edital. Para a inscrição, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais, podem ser anuladas, bem como desclassificar o candidato do processo seletivo, em qualquer momento em que tal inconsistência for identificada.

Ao concluir sua inscrição, a(s) opção(ões) de curso feita(s) pelo candidato não poderá(ão) mais ser alterada(s).

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso na modalidade Exame Vestibular e ENEM deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 27 de maio de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

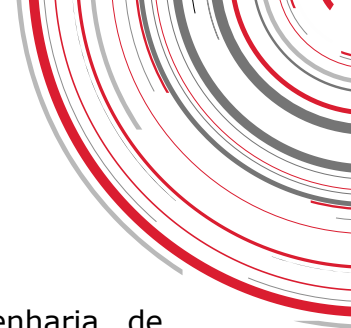
<http://www.insper.edu.br/vestibular>.

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso nas modalidades SAT, I.B. e Seleção Olímpica deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 24 de junho de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

<http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Dentre outras informações, o candidato deve fornecer, no preenchimento de sua inscrição, um e-mail e um contato preferencial, por telefone, SMS e/ou WhatsApp. O Inspere e seus representantes poderão contatar o candidato por estes canais, em diferentes momentos do processo seletivo, para fornecer, consultar ou confirmar informações de interesse do candidato. É de responsabilidade do candidato manter estes canais disponíveis para contato do Inspere e de seus representantes.

Em cada grupo de cursos, o candidato deverá indicar sua primeira opção de curso e, se desejar e houver mais de um curso no grupo, poderá indicar uma segunda e até uma terceira opção. Especificamente, candidatos do grupo de cursos 1 poderão escolher Administração ou Ciências Econômicas como primeira opção e o outro curso como segunda opção. Já o candidato a um dos cursos do grupo 2 deverá



indicar sua primeira opção de curso, selecionando entre Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica; este candidato poderá indicar uma segunda opção de curso, dentre estas três, diferente da primeira e uma terceira opção, diferente da primeira e da segunda. **Para dirimir quaisquer dúvidas, o candidato somente deve indicar uma segunda e/ou uma terceira opção de curso se realmente tiver interesse em ser convocado nesta(s) opção(ões), portanto caso o candidato somente queira ser convocado em uma única opção de curso não deve indicar segunda e/ou terceira opção. No caso de não indicar uma segunda ou terceira opção de curso, o candidato deve estar ciente de que a convocação para matrícula será feita por ordem de classificação no grupo de cursos e, no caso específico de sua posição ficar fora do número de vagas do(s) curso(s) escolhido(s), mas havendo vagas disponíveis no(s) curso(s) não escolhido(s), outros candidatos com classificação superior à sua que optarem por este(s) cursos poderão ser convocados.**

Cada candidato que concluir a inscrição receberá as orientações necessárias para acessar a página de consulta do agendamento da prova, no caso de inscrição para a modalidade Exame Vestibular; para envio da nota, no caso de candidatos inscritos nas modalidades SAT e IB; e para envio da medalha, no caso dos candidatos inscritos na Seleção Olímpica.

O Inspere enviará as orientações de acesso aos candidatos por e-mail e/ou WhatsApp informados na inscrição, a partir de **10 de março de 2025**. Após essa data, os candidatos receberão as orientações em até 7 dias úteis após a confirmação da inscrição, que ocorre com o processamento do pagamento ou a concessão da isenção correspondente.

2.1. Taxa de inscrição e pagamento

As taxas de inscrição para participar dos Exame Vestibular, incluindo Processos de Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior, é de R\$ 380,00 para cada grupo de curso a que o candidato se inscrever.

A taxa de inscrição para participar da Seleção pelo ENEM, pelo SAT Suite of Assessment, pelo IB Diploma ou Seleção Olímpica é de R\$190,00 para cada grupo de curso a que o candidato se inscrever.

Candidatos que participarem de mais de um processo e/ou de mais de um grupo de curso pagarão a soma das respectivas taxas.

O pagamento da(s) taxa(s) de inscrição deve ser feito por cartão de crédito ou por boleto bancário, as duas opções estarão disponíveis no formulário eletrônico de inscrição até **22 de maio de 2025**, depois desta data e até o fim do período de inscrição em **27 de maio de 2025** para inscrições na modalidade Exame Vestibular e ENEM e **24 de junho de 2025** nas modalidades SAT, I.B. e Seleção Olímpica, só estará disponível a opção por cartão de crédito. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Para os candidatos pelo Exame Vestibular, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas o que deve ser feito dentro

do período estabelecido. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos desistentes, ausentes ou desclassificados no Processo Seletivo.

Para os candidatos pela Seleção ENEM, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para que o Insper realize os processos administrativos para obter os resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos cujos resultados do ENEM não estejam disponíveis no sistema do INEP/MEC.

Para os candidatos do SAT Suite of Assessment e do IB Diploma, o pagamento da taxa de inscrição é ainda condição indispensável para que o Insper realize os processos administrativos de processamento de seus resultados e validação junto ao College Board e organização do IB Diploma, respectivamente. A taxa não será devolvida, mesmo que os resultados do SAT ou do IB do candidato não forem submetidos no prazo de envio ou forem inválidos.

Para os candidatos pela Seleção Olímpica, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para que o Insper realize os processos administrativos para analisar e validar os resultados submetidos junto aos sites oficiais e organizações das respectivas olimpíadas.

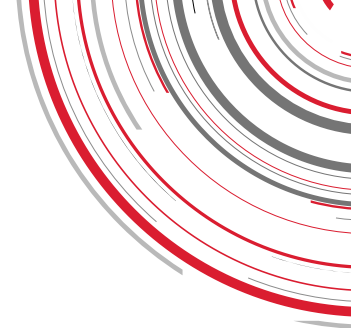
É de responsabilidade do candidato realizar o pagamento para o grupo de cursos e processo do qual deseja participar do processo, não sendo possível a realização do Exame Vestibular daqueles que somente fizerem o pagamento da taxa para Seleção pelo ENEM, do SAT Suite of Assessment ou do IB Diploma, assim como não poderão concorrer por nenhuma das outras modalidades, caso a inscrição confirmada seja referente a mesma.

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, não valida a inscrição correspondente do candidato.

2.2. Confirmação da inscrição

O candidato poderá verificar se sua inscrição está confirmada, ao longo do período de inscrição, no próprio serviço eletrônico de inscrição, após o pagamento da taxa ou concessão da isenção.

Caso o candidato não encontre a sua inscrição confirmada e tenha comprovantes da finalização da ficha de inscrição e do pagamento, deve entrar em contato com o Insper, anexando tais documentos, pelo e-mail candidato@insper.edu.br, até **28 de maio de 2025** para candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo seletivo através da modalidade Exame Vestibular e ENEM e até **25 de junho de 2025** para candidatos inscritos por SAT, IB Diploma e/ou Seleção Olímpica.



2.3. Candidatos regulares e treineiros

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

Portanto, somente pode ser considerado **candidato regular** o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até a data da divulgação dos resultados do Processo Seletivo, especificamente, na data da publicação dos convocados em 1ª Chamada, e que possa fornecer documentos comprobatórios desta situação. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que caso contrário, será considerado **candidato treineiro**, conforme definido no parágrafo que se segue.

Decorre da mesma Lei a definição de **candidato treineiro** como sendo aquele que ainda não terá concluído o Ensino Médio regularmente e dentro da lei vigente até a divulgação dos resultados do processo seletivo. O **candidato treineiro** deve se declarar como tal em sua inscrição. Caso o candidato omita esta informação, o Insper se reserva ao direito de atribuir-lhe esta opção, se identificado nesta condição. **Candidatos treineiros** não concorrerão às vagas para os cursos de Graduação do Insper, mas poderão participar do processo seletivo por todas as 5 modalidades de ingresso. No entanto, independentemente de seus resultados, não serão convocados para matrícula.

Candidatos treineiros não poderão, em hipótese alguma, ter sua condição de inscrição alterada para **candidato regular** após o início da aplicação das provas do Exame Vestibular, uma vez que, a partir deste momento, as vagas para os cursos de Graduação do Insper, estão em disputa. Para dirimir quaisquer dúvidas, mesmo que venha a obter excepcionalmente um certificado de conclusão do ensino médio, em situação que não era prevista no momento da inscrição, de modo que o candidato fora declarado ou identificado como treineiro, este candidato não poderá disputar vagas após o início das etapas avaliativas, sendo a proteção do direito a vagas de **candidatos regulares** inscritos com previsão legítima de conclusão do ensino médio no prazo acima condição suficiente para o indeferimento de qualquer requerimento de matrícula que porventura venham a ser postulados por tais candidatos, ou eventualmente interpostos por medidas extrajudiciais ou judiciais.

Para assegurar o direito às vagas de **candidatos regulares** classificados no processo seletivo, pessoas identificadas como **candidatos treineiros** convocadas para a matrícula por terem omitido esta informação terão sua participação no processo seletivo anulada, bem como será anulado o resultado de toda e qualquer avaliação realizada neste processo, com efeito de cancelamento de requerimento ou contrato de matrícula que tenha sido deferido ou firmado.

3. Modalidades de Ingresso

Para todos os cursos, o candidato poderá participar do processo seletivo por meio da realização do Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no ENEM 2022, 2023 ou 2024, do SAT Suite of Assessments realizado entre novembro de

2022 e maio de 2025, com IB Diploma concedido em exames realizados entre novembro de 2022 e maio de 2025, por Seleção Olímpica com medalhas conquistadas em Olimpíadas de Conhecimentos pelo candidato ao longo de seu Ensino Médio nos anos de 2020 a 2024 ou ainda por qualquer combinação dessas formas, caso esteja elegível de acordo com cada modalidade.

3.1 Modalidade Exame Vestibular

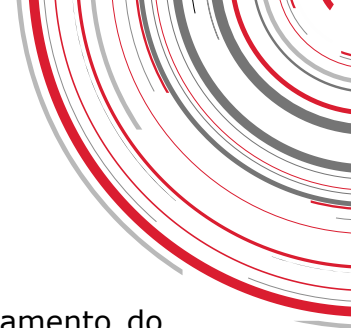
As provas do Exame Vestibular serão aplicadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Florianópolis/SC, Salvador/BA e São Paulo/SP, entre os dias **07 e 23 de junho de 2025**. Em São Paulo/SP, o local de prova será o *campus* do Inspere, à Rua Quatá 200-300, e nas demais cidades os locais serão divulgados após o encerramento das inscrições.

Na tabela a seguir estão listados os dias e de prova em cada cidade:

Cidade	Datas
Goiânia/GO	07 e 08//06/2025
Fortaleza/CE	07 e 08/06/2025
Recife/PE	10/06/2025
Brasília/DF	10/06/2025
Salvador/BA	12 e 13/06/2025
Rio de Janeiro/RJ	12 e 13/06/2025
Belo Horizonte/MG	15/06/2025
Florianópolis/SC	15/06/2025
Ribeiro Preto/SP	17/06/2025
São Paulo/SP	20; 21; 22 e 23/06/2025

As provas serão aplicadas no modelo **digital presencial**, no qual os candidatos realizam a prova por **dispositivo** provido pelo Inspere. **A prova de Redação será realizada no papel, com tema fornecido no sistema digital.** É prerrogativa do Inspere definir quais turnos estarão disponíveis para cada cidade e em qual deles cada candidato será alocado, considerando a quantidade de candidatos optantes e os recursos disponíveis para a logística de aplicação. O tempo máximo para cada candidato realizar as provas será de 5 horas e 15 minutos, sendo que eventuais pausas feitas pelo candidato não serão compensadas com tempo extra. Haverá turnos de aplicação na parte da manhã e na parte da tarde, conforme quadro a seguir

Turno	Agendamento	Fechamento do Portão	Início das Provas	Término das Provas
Manhã	7h	7h10	7h30min	12h45min
Tarde	14h	14h10	14h30min	19h45min



Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento do portão, é recomendado que a chegada dos candidatos ao local de prova ocorra com antecedência de 30 minutos do horário do agendamento.

As provas que os candidatos de cada grupo de curso deverão fazer nestes turnos estão definidas no quadro a seguir.

Grupo de Curso	Curso(s)	Provas
1	Administração e Ciências Econômicas	Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação
2	Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica	Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Redação
3	Direito	Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação
4	Ciência da Computação	Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Redação

Candidatos inscritos em mais de um grupo de curso deverão realizar, no primeiro turno do dia de aplicação, todas as provas correspondentes a um dos grupos de cursos escolhido e, no segundo turno, caso necessário, a prova de conhecimento específico faltante (Ciências Humanas ou Ciências da Natureza). No caso de os grupos de cursos escolhidos possuírem o mesmo conjunto de provas, o candidato realizará a prova uma única vez. As pontuações obtidas serão utilizadas na classificação de todos os grupos. No caso de candidatos inscritos em grupos de curso que tenham provas diferentes, os resultados de Linguagens, Matemática e Redação referentes ao grupo que o candidato realizar estas provas valerão para todos os demais.

Dada a complexidade logística da aplicação das provas em diversos locais e datas, os candidatos não poderão trocar a data e o horário que lhe forem atribuídos. Em casos de extrema excepcionalidade, que possam ter documentação comprobatória, candidatos que estejam impedidos de fazer as provas no local, data e turno em que estiverem alocados, poderão solicitar realizá-la em data e local de contingência únicos, qual sejam, realizar as provas em São Paulo/SP no dia **19 de junho de 2025**. São consideradas razões de extrema excepcionalidade, compromissos alheios a vontade do candidato e/ou de sua família, não serão aceitos comprovantes de viagens e/ou atividades comemorativas de qualquer espécie. Tais solicitações poderão ser feitas no serviço eletrônico no qual será disponibilizado no agendamento das provas, até às **12h00 do dia 04 de junho de 2025**. As solicitações serão analisadas pelo Insper e, caso deferidas, o agendamento será alterado no mesmo serviço eletrônico até **06 de junho de 2025**. Para dirimir quaisquer dúvidas, a documentação comprobatória deve ter sido emitida por instituição com indiscutível competência para atestar a referida situação, deve conter nome completo e CPF do candidato, data e horário, assinatura e carimbo da instituição, bem como uma descrição clara da situação que impede o candidato de realizar as provas na data e horário previamente agendados.

Todos os horários indicados estão no fuso horário GMT-3:00 (BRT), horário de Brasília.

3.2 Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2022, 2023 ou 2024 e tenha realizado alguma das respectivas provas. No entanto, a inscrição no ENEM não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Insper, sendo necessário realizar a inscrição no formulário on-line do Insper. A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso na modalidade ENEM deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 27 de maio de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

<http://www.insper.edu.br/vestibular>.

A inscrição do candidato na Seleção pelo ENEM do Insper somente será válida se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM constarem no banco de dados do INEP/MEC em tempo suficiente para serem processadas pelo Insper.

Caso não estejam disponíveis os resultados do ENEM, o Insper utilizará os resultados que estiverem disponíveis até a data citada.

O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

Caso os resultados do ENEM por qualquer razão não estejam disponíveis para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC, o Insper poderá direcionar as vagas destinadas à Seleção pelo ENEM para candidatos dos demais Processos.

O Insper esclarece que a divulgação dos resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC para consulta individual dos candidatos não garante que tais resultados estejam disponíveis no sistema de consulta do INEP/MEC para as Instituições de Ensino Superior (IES). Assim, o candidato estar de posse de seus resultados não possibilita que os mesmos sejam considerados na Seleção pelo ENEM do Insper.

Candidatos inscritos para o processo seletivo ENEM deverão realizar a prova de Redação, no formato remoto, para avaliação da Comunicação Escrita em Língua Portuguesa no dia **30 de junho de 2025**. Exceção feita àqueles que estiverem participando também pelo Exame Vestibular e tiverem feito a redação nesta modalidade.

Redação*	1 hora e 30 min	Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Insper.
----------	-----------------	--

*Somente para candidatos que não tenham realizado a redação pelo Exame Vestibular.

É de responsabilidade do candidato estar com computador e acesso à internet adequados para realização da redação, com os devidos requisitos para software de segurança². Em caso de perda de conexão, o candidato deve restabelecê-la e

² Para acessar este sistema digital, é necessário um computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10, MacOS Catalina ou MacOS Big Sur. É necessário que o computador tenha webcam e microfone em funcionamento. A velocidade de internet mínima para bom funcionamento do sistema é de 1Mbps.

reconectar-se em, no máximo, 5 minutos, para que não tenha sua redação anulada.

3.3. SAT Suite for Assessments

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso na modalidade SAT Suite of Assessments deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 24 de junho de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

<http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Para participar do processo seletivo pelo SAT Suite of Assessments é necessário que o candidato tenha realizado este exame entre **novembro de 2022 e maio de 2025**.

O candidato deve submeter seu relatório eletrônico de resultados fornecido pelo College Board pelo serviço eletrônico a ser indicado pelo Insper até o dia **07 de julho de 2025**, somente serão considerados os resultados submetidos na página indicada pelo Insper, que deverá ser acessada com CPF e chave de acesso do candidato. Candidatos que tiverem sua confirmação de inscrição receberão as instruções para submeter os resultados em até 7 dias úteis após a confirmação da inscrição, a partir de **10 de março de 2025**.

O Insper recomenda ao candidato que submeta também os seus resultados ao Insper diretamente pela plataforma do College Board se esta opção lhe estiver disponível.

Resultados submetidos por candidatos que apresentarem qualquer inconsistência com as informações disponíveis na plataforma do College Board resultarão em cancelamento da correspondente inscrição do candidato no Processo Seletivo.

Candidatos inscritos para o processo seletivo SAT Suite of Assessments deverão realizar a prova de Redação, no formato remoto, para avaliação da Comunicação Escrita em Língua Portuguesa no dia **30 de junho de 2025**. Exceção feita àqueles que estiverem participando também pelo Exame Vestibular e tiverem feito a redação nesta modalidade.

Redação*	1 hora e 30 min	Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Insper.
----------	-----------------	--

*Somente para candidatos que não tenham realizado a redação pelo Exame Vestibular.

É de responsabilidade do candidato estar com computador e acesso à internet adequados para realização da redação, com os devidos requisitos para software de segurança³. Em caso de perda de conexão, o candidato deve restabelecê-la e reconectar-se em, no máximo, 5 minutos, para que não tenha sua redação anulada.

³ Para acessar este sistema digital, é necessário um computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10, MacOS Catalina ou MacOS Big Sur. É necessário que o computador tenha webcam e microfone em funcionamento. A velocidade de internet mínima para bom funcionamento do sistema é de 1Mbps.

3.4. IB Diploma

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso na modalidade IB Diploma deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 24 de junho de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

Para participar pelo IB Diploma é necessário que o candidato tenha obtido este certificado por meio de exames realizados entre **novembro de 2022 e maio de 2025**.

O candidato deve submeter obrigatoriamente seu relatório eletrônico de resultados do IB Diploma pelo serviço eletrônico indicado pelo Insper até o dia **07 de julho de 2025**, somente serão considerados os resultados submetidos na página indicada pelo Insper, que deverá ser acessada com CPF e chave de acesso do candidato. Candidatos que tiverem sua confirmação de inscrição receberão as instruções para submeter os resultados em até 7 dias úteis após a confirmação da inscrição, a partir de **10 de março de 2025**.

O candidato deve submeter também os seus resultados ao Insper diretamente pela plataforma do IB (<https://rrs.ibo.org/>). Os resultados submetidos desta forma serão utilizados para compor o resultado final do processo seletivo, o qual implicará na convocação para a matrícula. A submissão pelo portal IB não substitui o envio pelo serviço eletrônico indicado pelo Insper, o candidato deve submeter seu resultado oficial pelas duas formas.

Resultados submetidos por candidatos que apresentarem qualquer inconsistência com as informações disponíveis na plataforma do I.B. Diploma resultarão em cancelamento da correspondente inscrição do candidato no Processo Seletivo.

Candidatos inscritos para o processo seletivo I.B. Diploma deverão realizar a prova de Redação, no formato remoto, para avaliação da Comunicação Escrita em Língua Portuguesa no dia **30 de junho de 2025**. Exceção feita àqueles que estiverem participando também pelo Exame Vestibular e tiverem feito a redação nesta modalidade.

Redação*	1 hora e 30 min	Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Insper.
----------	-----------------	--

*Somente para candidatos que não tenham realizado a redação pelo Exame Vestibular.

É de responsabilidade do candidato estar com computador e acesso à internet adequados para realização da redação, com os devidos requisitos para software de segurança⁴. Em caso de perda de conexão, o candidato deve restabelecê-la e reconectar-se em, no máximo, 5 minutos, para que não tenha sua redação anulada.

⁴ Para acessar este sistema digital, é necessário um computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10, MacOS Catalina ou MacOS Big Sur. É necessário que o computador tenha webcam e microfone em funcionamento. A velocidade de internet mínima para bom funcionamento do sistema é de 1Mbps.

3.5. Seleção Olímpica

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso na modalidade seleção olímpica deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 24 de junho de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

<http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Para participar do processo seletivo por meio da Seleção Olímpica é necessário que o candidato tenha conquistado medalhas em Olimpíadas de Conhecimentos em categorias de Ensino Médio, estando matriculado nesta etapa educacional, entre os anos **2020 a 2024**. São consideradas as seguintes Olimpíadas:

Escolas Públicas

- Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública (OBFEP)
- Olimpíada Brasileira de Matemática de Escolas Públicas e Escolas Privadas (OBMEP)

Brasileiras 1

- Olimpíada Brasileira de Ciências (OBC)
- Olimpíada Brasileira de Economia (OBECOM)
- Olimpíada Brasileira de Física (OBF)
- Olimpíada Brasileira de Informática (OBI)
- Olimpíada Brasileira de Linguística (OBL)
- Olimpíada Brasileira de Química (OBQ)
- Olimpíada Brasileira de Robótica – Modalidade Teórica (OBR)

Brasileiras 2

- Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM)

Ibero-americanas:

- Olimpíada Ibero-Americana de Biologia (OIAB)
- Olimpíada Ibero-Americana de Física (OIbF)
- Competição Ibero-Americana de Informática e Computação (CIIC)
- Olimpíada Ibero-Americana de Matemática (OIM)

Olimpíadas internacionais

- International Biology Olympiad (IBO)
- International Chemistry Olympiad (IChO)
- International Economics Olympiad (IEO)
- International Mathematical Olympiad (IMO)
- International Olympiad in Informatic (IOI)
- International Olympiad on Astronomy and Astrophysics (IOAA)
- International Physics Olympiad (IPhO)

O candidato deve submeter documentos que comprovem as medalhas conquistadas pelo serviço eletrônico a ser indicado pelo Insper até o dia **07 de julho de 2025**, somente serão considerados os resultados submetidos na página indicada pelo Insper, que deverá ser acessada com CPF e chave de acesso do candidato. Candidatos que tiverem sua confirmação de inscrição receberão as

instruções para submeter os resultados em até 7 dias úteis após a confirmação da inscrição, a partir de **10 de março de 2025**.

Cada candidato poderá submeter resultados referentes a até 3 conquistas nas olimpíadas acima, cabendo ao candidato, caso tenha conquistado mais do que 3 medalhas elegíveis, selecionar aquelas que lhe confirmam maiores pontuações, conforme descrito no item 8.5.

Medalhas submetidas pelos candidatos que tiverem qualquer divergência de resultados oficiais das organizações das respectivas olimpíadas resultarão em cancelamento da correspondente inscrição do candidato e desclassificação no Processo Seletivo.

Candidatos inscritos para o processo seletivo através de seleção olímpica deverão realizar a prova de Redação, no formato remoto, para avaliação da Comunicação Escrita em Língua Portuguesa no dia **30 de junho de 2025**. Exceção feita àqueles que estiverem participando também pelo Exame Vestibular e tiverem feito a redação nesta modalidade.

Redação*	1 hora e 30 min	Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Insper.
----------	-----------------	--

*Somente para candidatos que não tenham realizado a redação pelo Exame Vestibular.

É de responsabilidade do candidato estar com computador e acesso à internet adequados para realização da redação, com os devidos requisitos para software de segurança⁵. Em caso de perda de conexão, o candidato deve restabelecê-la e reconectar-se em, no máximo, 5 minutos, para que não tenha sua redação anulada.

4. Atendimento Especializado

O Insper prestará aos candidatos de qualquer um dos Processos Seletivos, que comprovarem necessidade, atendimento especializado para realização das avaliações das quais participarem, nos termos da legislação vigente, desde que solicitados e documentados dentro do período de inscrição. O atendimento especializado prestado pelo Insper tem como premissa a adaptação das condições de avaliação à necessidade do candidato, sem qualquer alteração de critérios ou condição que possa afetar a comparabilidade de resultados e, conseqüentemente, a isonomia do processo. Laudos que solicitem alteração no modelo de avaliação, tais como redução de quantidade de questões, desconsideração de critérios ou supressão de atividade avaliativa não poderão ser atendidos. O atendimento às solicitações também se dará dentro das condições físicas e logísticas das avaliações.

⁵ Para acessar este sistema digital, é necessário um computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10, MacOS Catalina ou MacOS Big Sur. É necessário que o computador tenha webcam e microfone em funcionamento. A velocidade de internet mínima para bom funcionamento do sistema é de 1Mbps.

No ato da inscrição, em campo específico para tal finalidade, caso necessite, o candidato deve indicar a solicitação de atendimento especializado, escolhendo uma das seguintes opções: altas habilidades/superdotação, autismo, baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, surdez, surdocegueira, transtorno desintegrativo de infância, TDAH; ou indicar a opção "Outros" para qualquer outro tipo de atendimento requerido, incluindo alguma necessidade temporária derivada do uso de cadeira de rodas, muletas, gesso, entre outros.

O candidato que solicitar atendimento especializado deve inserir no sistema de inscrição documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento durante o período de inscrição, que ocorre entre **27 de fevereiro e 27 de maio de 2025** para candidatos inscritos na modalidade Exame Vestibular e ENEM e entre **27 de fevereiro e 24 de junho de 2025** para candidatos inscritos nas modalidades I.B. Diploma, SAT e Seleção Olímpica, não serão aceitos envio de laudos após esse período. O Laudo para ser considerado válido para análise deve conter:

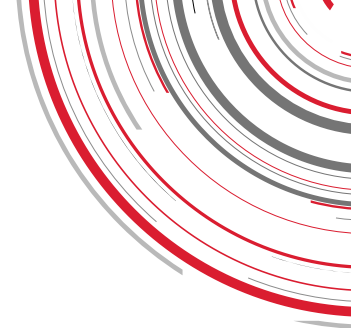
- (a) nome completo do candidato;
- (b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e o detalhamento do recurso que necessita para realização da prova.
- (c) assinatura e identificação do profissional especialista na área do respectivo diagnóstico, com data e com registro do Conselho Regional de Medicina (CRM).

As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o candidato deve manter em sua posse na data de realização do vestibular para apresentar ao Insper caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido. O não preenchimento das informações no sistema de inscrição, preenchimento incompleto, a não submissão dos laudos, o envio de laudos que não atendam às exigências descritas acima, e/ou a submissão de documentos por outros meios que não o sistema de inscrição podem inviabilizar o atendimento especializado do candidato, ficando o Insper isento de responsabilidade sobre tal inviabilidade.

As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Insper, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais.

Em até 10 dias após o fim do período de inscrição, o candidato será comunicado pelo Insper sobre o resultado da análise do atendimento solicitado. É de responsabilidade do candidato fornecer informações de contato fidedignas e atualizadas no formulário de inscrição para que receba esta notificação. Caso não receba o resultado da análise até o fim deste prazo, o candidato deve contatar o Insper para verificar a situação de sua solicitação.

Informações sobre a acessibilidade no Campus do Insper podem ser encontradas em <https://www.insper.edu.br/acessibilidade/>.



5. Regulamento do Processo Seletivo

Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todo o processo seletivo, convocações e matrículas.

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos em versão física atualizada e válida:
 - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente (documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos);
 - Print da página de inscrição com informação de Inscrição confirmada.
 - Comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).

O Insper esclarece que não são aceitas cópias de documentos, mesmo que autenticadas, para identificação do candidato. Versões eletrônicas ou digitais dos documentos também não são aceitas, única exceção feita à CNH digital, que poderá ser aceita por meio da apresentação de sua versão oficial no aplicativo correspondente e leitura do código QR da mesma. Candidatos que não apresentarem algum dos documentos listados acima em qualquer um dos Processos Seletivos, não poderão realizar as Provas e, portanto, estarão automaticamente desclassificados.

- b. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas antes do horário limite para entrada em cada uma delas estará desclassificado.
- c. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar dos processos seletivos, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, declaração ou manifestação contra os direitos humanos, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador do Insper ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O Insper se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato em cada etapa do processo, bem como seus momentos anteriores ou posteriores.
- d. Somente são considerados candidatos pessoas genuinamente interessadas em cursar graduação no Insper e que estejam participando do Processo Seletivo com este objetivo. Pessoas que realizem qualquer etapa do processo para outra finalidade estranha ao Processo Seletivo poderão ser eliminadas com desclassificação automática, podendo responder na esfera cível e criminal por quaisquer atos ilegais ou estranhos ao legítimo interesse da instituição com o Processo Seletivo, que venham a praticar ou decorrentes de situações que por negligência ou descuido possam eventualmente incorrer. Para dirimir quaisquer dúvidas, o Insper se reserva ao direito de responsabilizar os autores de qualquer ato ou situação que possa prejudicar diretamente ou mesmo macular a imagem da instituição,

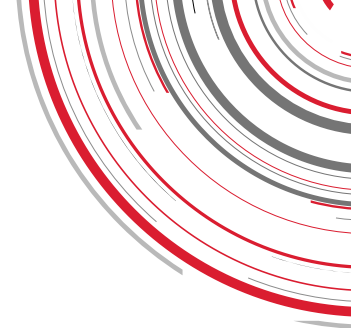


de seus alunos, de seus professores e de seus legítimos candidatos do Processo Seletivo.

- e.** A partir do ingresso do candidato no ambiente de prova, o que se dá após sua identificação na recepção do local de prova, é vedada qualquer manifestação ou exibição de materiais relacionados a quaisquer outras instituições tais como escolas ou cursos preparatórios. Candidatos que se envolverem em manifestações ou exibições deste tipo, que possam perturbar outros candidatos e/ou equipe de aplicação de provas, poderão ser desclassificados do processo seletivo.
- f.** Candidatos que não atenderem as orientações da equipe de aplicação de provas ou que desrespeitarem estes profissionais serão desclassificados do processo seletivo.
- g.** Pessoas não candidatas e que não fazem parte da equipe de aplicação, que estará devidamente identificadas, que sejam estranhas ao momento de aplicação de prova, não poderão acessar e nem permanecer no ambiente de prova, reservando-se o Inspere o direito de controlar este acesso com profissionais de segurança privada e, caso estes estranhos utilizem de qualquer subterfúgio para acessar o ambiente de prova, o Inspere poderá solicitar ação de agentes de segurança pública, bem como acionar as pessoas nesta situação nas esferas cível e criminal.
- h.** O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos dos sistemas digitais utilizados para aferição e validação de seu desempenho em cada etapa do processo, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implicam em sua anulação e consequente desclassificação do candidato.
- i.** A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente da realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive, mas não se restringindo, calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e interações orais de qualquer etapa do processo. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- j.** O candidato que realizar etapas no formato remoto on-line deve realizar todas as interações digitais em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- k.** Não é permitido portar caneta, caderno, livro, apostila durante a realização de qualquer uma das provas. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é permitido qualquer material em que o candidato possa ler qualquer conteúdo, mesmo que em quadros ou objetos decorativos. A simples posse de qualquer um

destes materiais implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

- l.** Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- m.** Não é permitido ao candidato comunicação com qualquer outra pessoa ao longo da realização das provas. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos avaliadores e representantes do Inspere responsáveis pelas atividades de avaliação em que houver interação implica em eliminação e desclassificação automática do candidato. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.
- n.** Coleta de informações biométricas e gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico no caso das etapas realizadas contingencialmente no formato on-line remoto, serão utilizadas para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.
- o.** Quaisquer interações entre cada candidato e os sistemas digitais on-line e/ou com as bancas avaliadoras, em cada etapa do processo que tiverem imagens e áudio gravados serão mantidas sob sigilo pelo Inspere e seus representantes.
- p.** Somente é permitido portar no ambiente físico em que realizar suas interações, além do dispositivo utilizado para as atividades, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. Para os candidatos do Exame Vestibular, é permitido portar também papéis e lápis para rascunho fornecidos pelo Inspere, não sendo possível portar materiais próprios desta natureza trazidos pelo candidato.
- q.** No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de um candidato no Processo Seletivo, sua eliminação pode ocorrer em qualquer momento, sendo impedida sua participação em qualquer atividade do referido momento em diante.



5.1. Regras específicas para a prova do Exame Vestibular

Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. Candidatos que eventualmente comparecerem após o horário de fechamento do portão devem estar cientes de que estarão automaticamente desclassificados.

Não será permitida a entrada e nem a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela Coordenação do Vestibular, decorrentes de necessidades de atendimento especializado para o candidato.

- a. Antes do início das provas, o candidato deve entregar aos fiscais de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, com devolução após o término das provas. Candidato flagrado com envelope para objetos pessoais violado durante as provas será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- b. Detectores de metais poderão ser utilizados para verificar se o candidato está portando materiais eletrônicos durante o tempo de prova. Candidato flagrado com tais objetos durante as provas será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- c. O candidato não deve trazer qualquer material de escrita, tais como lápis ou caneta esferográfica. As folhas e lápis para rascunho serão fornecidos pelo Insp^{er}.
- d. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado.
- e. Os candidatos não poderão sair do Exame Vestibular com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação de sua prova.
- f. Antes do início das provas, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade e preparação para as atividades, conforme instruções dos sistemas digitais on-line e/ou representantes do Insp^{er} em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 5 será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- g. É de responsabilidade do candidato atender a eventuais notificações e orientações do fiscal de aplicação, podendo ser eliminado e desclassificado do Exame Vestibular em caso contrário.
- h. O candidato deve registrar suas respostas no sistema digital on-line que lhe for disponibilizado para realização das provas.
- i. O candidato poderá pausar a realização de uma prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema. O tempo em que o candidato pausar sua prova não será adicionado ao tempo total de

prova, sendo responsabilidade do candidato administrar sua sessão de prova.

- j. O candidato somente poderá acessar o campus cumprindo os protocolos de biossegurança que estiverem vigentes na data de sua prova, seguindo as orientações da equipe Insper e de seus representantes.
- k. O candidato deverá respeitar os limites de distanciamento entre pessoas estabelecido pelo Insper, inclusive nos momentos de entrada e saída do campus.
- l. Não é permitida a comunicação entre candidatos durante todo o período de prova.

6. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior

Indivíduos portadores de diplomas ou matriculados em outros cursos superiores (transferência externa) autorizados pelo MEC ou que tenham cursado parcialmente a graduação do Insper (reingresso), tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes às dos cursos de Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica, interessados em se matricular no Insper, deverão passar pelo Processo Seletivo por meio do Exame Vestibular, da Seleção pelo ENEM, SAT Suite of Assessment, IB Diploma ou Seleção Olímpica.

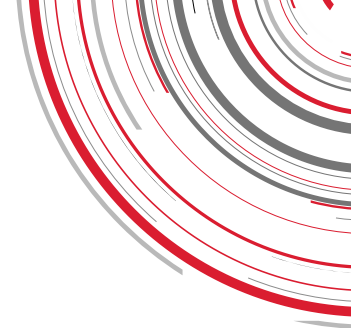
6.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, os candidatos a transferência externa ou portadores de diploma de curso superior deverão solicitar após a efetivação da matrícula, via requerimento on-line, o aproveitamento de disciplinas. No ato dessa solicitação deverão anexar os seguintes documentos:

- Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas que deseja equivalência, com indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES.

A análise de aproveitamento de estudos será feita e apontará se o candidato iniciará o curso a partir do primeiro semestre (descontando-se, eventualmente, ao longo do curso, as disciplinas aproveitadas) ou a partir de um semestre mais avançado.

Candidatos que tenham cursado parcialmente a graduação do Insper (reingresso), se convocado para a matrícula, terão as equivalências realizadas automaticamente após a efetivação da matrícula, não havendo assim a necessidade de enviar documentação referente às disciplinas já cursadas.



6.2. Regulamento

- a. Candidatos à transferência externa deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem.
- b. Candidatos à transferência externa ou reingressantes provenientes de outras instituições ou portadores de diploma poderão aproveitar no máximo 36% (trinta e seis por cento), equivalente a 3 semestres, das matérias do seu curso de origem como disciplinas obrigatórias ou eletivas para o curso de destino, conforme análise do conteúdo e carga horária.
- c. Candidatos reingressantes provenientes de outras instituições de ensino serão alocados no 1º Semestre Letivo do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas para as quais a Coordenação Acadêmica do Inspere aprovar equivalência.
- d. Candidatos reingressantes Inspere terão as equivalências de disciplinas registradas no momento da matrícula.
- e. Candidatos desligados do Inspere ou de outras instituições de ensino, por insuficiência acadêmica poderão participar do processo seletivo como reingressantes.
- f. Candidatos desligados do Inspere ou de outras instituições de ensino, por infrações ao Código de Conduta e Ética, não poderão participar do processo seletivo como reingressantes.

7. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza da prova do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Inspere.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões do Exame Vestibular incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro e na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), conforme disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

A prova de Redação, a ser realizada por todos os candidatos de todos os processos seletivos exigirá dos candidatos a produção de um texto, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

Avaliação	Habilidades avaliadas
-----------	-----------------------

Redação	Capacidade de planejar e redigir um texto dissertativo-argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso adequado da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.
---------	--

Para os candidatos do Exame Vestibular, a prova de Redação será aplicada junto com as provas das demais áreas de conhecimento. Para os candidatos inscritos nas modalidades SAT Suite of Assessments, I.B. Diploma, ENEM e seleção olímpica, a prova de Redação será aplicada no formato *online* remoto no dia **30 de junho de 2025**. Para todos os candidatos, a pontuação na prova de Redação será uma componente da pontuação total.

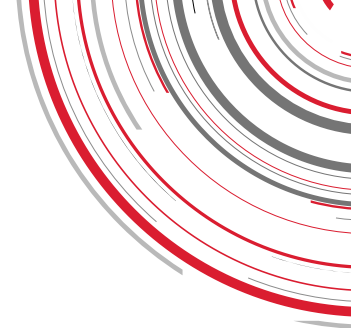
As provas que cada candidato inscrito na modalidade Exame Vestibular irá realizar, de acordo com o que é requerido pelo curso para o qual está inscrito no Processo Seletivo, terão o formato e quantidade de questões conforme indicado a seguir.

Avaliação	Tipo das Questões	Quantidade de Questões
Prova de Linguagens e Códigos	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Prova de Matemática	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Prova de Ciências Humanas	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Prova de Ciências da Natureza	Múltipla Escolha ou resposta simples	24
Redação	Dissertação em prosa	1

Definições:

- As questões do tipo múltipla escolha apresentam um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- Questões de resposta simples apresentam um enunciado e um campo para o candidato preencher com uma única palavra ou número como resposta, o qual será considerado como resposta correta se responder ao problema proposto no enunciado.
- O item do tipo dissertação é composto pela elaboração de um texto em prosa, que deverá ser escrito pelo candidato com, no mínimo 10 linhas e no máximo 30 linhas.

Em cada prova, o sistema digital *on-line* irá apresentar ao candidato as questões uma por vez, sem a possibilidade de voltar em uma questão já respondida e sem a possibilidade de avançar deixando a questão em branco.



8. Apuração de resultados e classificação

8.1. Critérios para o Exame Vestibular

8.1.1. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza

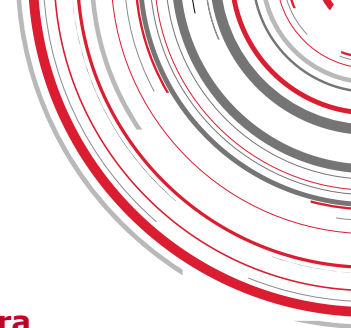
O desempenho dos candidatos nas provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza será gerado, cada um, numa escala numérica padronizada por meio de processos de estimação baseados na Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Para cada área de conhecimento serão aplicadas a cada candidato um conjunto de questões conforme especificações do item 7 deste edital, as quais estarão balanceadas em termos de exigência cognitiva, extraídas de um banco de questões variáveis. Todas as respostas dos candidatos às questões serão dicotomizadas e serão utilizadas para estimação de sua proficiência com base nos parâmetros dos itens, estimados pelo Modelo Logístico de 3 Parâmetros (ML3) da (TRI), equalizados em escala única unidimensional para cada área de conhecimento, assegurando a comparabilidade dos resultados.

Modelos estatísticos podem ser utilizados também para detectar desempenhos inconsistentes ou fraudes que impeçam a validação do resultado de um candidato.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de padronização e equalização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação no Brasil.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será projetado na escala do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).



8.1.2. Exame Vestibular: critérios mínimos para qualificação para correção da Redação

Serão desclassificados candidatos que não obtiverem, nas provas do Exame Vestibular, as pontuações mínimas conforme tabela a seguir, para cada grupo de curso:

Concurso	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	Linguagens	Matemática
1. Administração e Ciências Econômicas	-	500	525	600
2. Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica	500	-	525	600
3. Direito	-	500	550	525
4. Ciência da Computação	500	-	525	600

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não poderá ter uma classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

Para os candidatos não desclassificados, valem os critérios a seguir.

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média do Exame Vestibular (MPFV) para os candidatos aos cursos de Administração e Ciências Econômicas.

Prova	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	25%
Ciências Humanas (CH)	25%
Matemática (MT)	50%

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém-se uma média calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = 0,25 \times \text{LC} + 0,25 \times \text{CH} + 0,50 \times \text{MT}.$$

Para os candidatos ao Curso de Direito, a tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média do Exame Vestibular (MPFV).

Prova	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	40%
Matemática (MT)	30%
Ciências Humanas (CH)	30%

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém-se uma média calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = 0,40 \times \text{LC} + 0,30 \times \text{MT} + 0,30 \times \text{CH}$$



Para os candidatos aos cursos de Engenharias, a tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média do Exame Vestibular (MPFV).

Prova	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	20%
Matemática (MT)	50%
Ciências da Natureza (CN)	30%

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém-se uma média calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = 0,20 \times \text{LC} + 0,50 \times \text{MT} + 0,30 \times \text{CN}$$

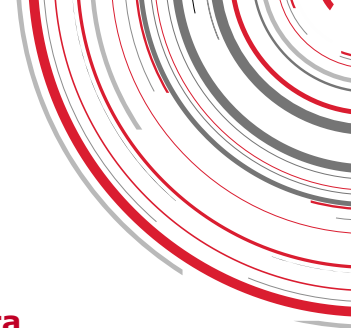
Para os candidatos ao curso de Ciência da Computação, a tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média do Exame Vestibular (MPFV).

Prova	Peso
Linguagens e Códigos (LC)	30%
Matemática (MT)	50%
Ciências da Natureza (CN)	20%

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém-se uma média calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPFV} = 0,30 \times \text{LC} + 0,50 \times \text{MT} + 0,20 \times \text{CN}$$

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média do Exame Vestibular (MPFV), no curso de primeira opção selecionado pelo candidato na inscrição, sem considerar a segunda ou terceira opção que eventualmente possam ter selecionado em seu grupo de curso. **Serão considerados qualificados para correção da Redação os candidatos que ocuparem as posições referentes a 3 candidatos por vaga de acordo com esta classificação.** Em caso de empate entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente a 3 candidatos por vaga do curso de primeira opção, não será feito desempate, mas sim serão considerados todos os candidatos empatados na referida posição. A lista dos candidatos qualificados para a correção da redação será publicada no dia **26 de junho de 2025** para consulta individual dos candidatos. Os respectivos valores de MPFV somente serão divulgados junto com os resultados da redação, no momento da convocação para a matrícula.



8.2. Seleção pelo ENEM: critérios mínimos para qualificação para correção da Redação

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE)

Se o candidato tiver realizado o ENEM em mais de uma edição dentro do período aceito para este processo seletivo, será considerada pontuação em cada área de conhecimento de melhor desempenho do candidato dentre as edições de que participou, desde que tais resultados estejam disponíveis na consulta para IES na base do INEP/MEC. Com estes resultados, serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 575 em LC;
- pontuação inferior a 600 em CH, CN, MT ou RE;
- Média simples nessas 5 áreas inferior a 650.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média dada pelas pontuações do ENEM (MPFE), para os candidatos aos cursos de Administração, Ciências Econômicas não eliminados, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = 0,25 \times CH + 0,25 \times LC + 0,50 \times MT$$

Para os candidatos ao curso de Direito, a Média dada pelas pontuações do ENEM (MPFE) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

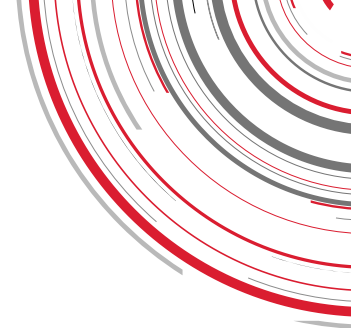
$$MPFE = 0,40 \times CH + 0,30 \times LC + 0,30 \times MT$$

Para os candidatos aos cursos de Engenharias, a Média dada pelas pontuações do ENEM (MPFE) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = 0,30 \times CN + 0,20 \times LC + 0,50 \times MT$$

Para os candidatos ao curso de Ciência da Computação, a Média dada pelas pontuações do ENEM (MPFE) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = 0,20 \times CN + 0,30 \times LC + 0,50 \times MT$$



A classificação dos candidatos não eliminados será feita, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média dada pelas pontuações do ENEM (MPFE), no curso de primeira opção selecionado pelo candidato na inscrição, sem considerar a segunda ou terceira opção que eventualmente possam ter selecionado em seu grupo de curso. **Serão considerados qualificados para correção da Redação os candidatos que ocuparem as posições referentes a 3 candidatos por vaga de acordo com esta classificação.** Em caso de empate entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente a 3 candidatos por vaga do curso de primeira opção, não será feito desempate, mas sim serão considerados todos os candidatos empatados na referida posição. A lista dos candidatos qualificados para a correção da redação será publicada no dia **09 de julho de 2025** para consulta individual dos candidatos. Os respectivos valores de MPFV somente serão divulgados junto com os resultados da redação, no momento da convocação para a matrícula.

8.3. SAT Suite of Assessment: critérios mínimos para qualificação para correção da Redação

Serão consideradas as pontuações do SAT do candidato nas áreas:

- Evidence-Based Reading and Writing (ERW);
- Math (MT);

Se o candidato tiver realizado o SAT em mais de uma edição dentro do período aceito para este processo seletivo, será considerado o SAT "Super Score", ou seja, será considerada a maior pontuação de ERW e de *Math*, mesmo que tenham sido obtidas em diferentes provas realizadas pelo candidato, desde que submetidas ao Insper.

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 2 áreas (ERW ou MT);
- Soma de pontuação nessas duas áreas inferior a 1300.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média pelas pontuações do SAT (MPFS), para os candidatos a todos os cursos será dada pela fórmula:

$$MPFS = (ERW + MT - 400) \times 1000 / 1200$$

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média dada pelas pontuações do SAT (MPFS), no curso de primeira opção selecionado pelo candidato na inscrição, sem considerar a segunda ou terceira opção que eventualmente possam ter selecionado em seu grupo de curso. **Serão considerados qualificados para correção da Redação os candidatos que ocuparem as posições referentes a 3 candidatos por vaga de acordo com esta classificação.** Em caso de empate entre candidatos

que ocuparem a posição correspondente ao corte referente a 3 candidatos por vaga do curso de primeira opção, não será feito desempate, mas sim serão considerados todos os candidatos empatados na referida posição. A lista dos candidatos qualificados para a correção da redação será publicada no dia **09 de julho de 2025** para consulta individual dos candidatos. Os respectivos valores de MPFV somente serão divulgados junto com os resultados da redação, no momento da convocação para a matrícula.

8.4. IB Diploma: critérios mínimos para qualificação para correção da Redação

O candidato deverá submeter seu resultado oficial, conforme IB Diploma obtido. Eventuais *reports* de *predicted score* emitidos pelas escolas dos candidatos não são aceitos.

Serão eliminados os candidatos que tenham pontuação inferior a 33, para os que tiverem no mínimo uma pontuação de 33, a Média para a pontuação do IB (MPFI), para os candidatos a todos os cursos será dada pela fórmula:

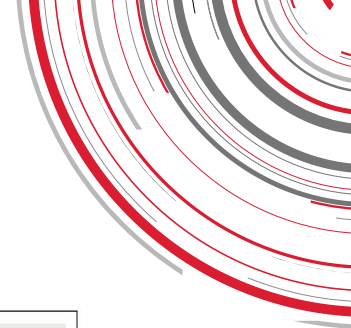
$$\text{MPFI} = \text{IBDS} \times 1000 / 45$$

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média dada pelas pontuações do IB Diploma (MPFI), no curso de primeira opção selecionado pelo candidato na inscrição, sem considerar a segunda ou terceira opção que eventualmente possam ter selecionado em seu grupo de curso. **Serão considerados qualificados para correção da Redação os candidatos que ocuparem as posições referentes a 3 candidatos por vaga de acordo com esta classificação.** Em caso de empate entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente a 3 candidatos por vaga do curso de primeira opção, não será feito desempate, mas sim serão considerados todos os candidatos empatados na referida posição. A lista dos candidatos qualificados para a correção da redação será publicada no dia **09 de julho de 2025** para consulta individual dos candidatos. Os respectivos valores de MPFV somente serão divulgados junto com os resultados da redação, no momento da convocação para a matrícula.

8.5. Seleção Olímpica: critérios mínimos para qualificação para correção da Redação

Os candidatos que tiverem obtido medalhas conforme descrito no item 2.2.5 ou participado de alguma das olimpíadas internacionais descritas no mesmo item poderão escolher até três diferentes premiações entre as que obteve para submeter documentos comprobatórios ao Inspere.

O quadro a seguir estabelece a pontuação correspondente a cada tipo de Olimpíada e conquista obtida.



Tipo de Olimpíada	Participação	Medalha de Bronze	Medalha de Prata	Medalha de Ouro
Escola Pública	-	112	136	160
Brasileiras (1)	-	140	170	200
Brasileiras (2)	-	190	240	300
Ibero-americanas	240	280	340	400
Internacionais	360	420	510	600

A Média pontuação das conquistas Olímpicas (MPFO), para os candidatos a todos os cursos será dada pela fórmula pela soma das pontuações correspondentes às premiações submetidas pelo candidato e validadas pelo Insper, limitada a 1000. Ou seja, caso a soma dos pontos de um candidato ultrapasse 1000, este será o valor de MPFO para este candidato. Não será válida pontuação de MPFO igual a zero, sendo, portanto, 70 o mínimo valor de MPFO que qualifica um candidato para obter uma classificação.

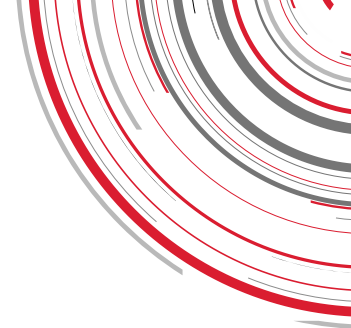
A classificação dos candidatos não eliminados será feita, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média dada pelas pontuações das conquistas Olímpicas (MPFO), no curso de primeira opção selecionado pelo candidato na inscrição, sem considerar a segunda ou terceira opção que eventualmente possam ter selecionado em seu grupo de curso. **Serão considerados qualificados para correção da Redação os candidatos que ocuparem as posições referentes a 3 candidatos por vaga de acordo com esta classificação.** Em caso de empate entre candidatos que ocuparem a posição correspondente ao corte referente a 3 candidatos por vaga do curso de primeira opção, não será feito desempate, mas sim serão considerados todos os candidatos empatados na referida posição. A lista dos candidatos qualificados para a correção da redação será publicada no dia **09 de julho de 2025** para consulta individual dos candidatos. Os respectivos valores de MPFV somente serão divulgados junto com os resultados da redação, no momento da convocação para a matrícula.

8.6. Critérios para composição dos resultados

8.6.1. Critérios para correção da Redação

Os candidatos qualificados para a correção da Redação terão seu texto avaliado de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente. Para dirimir quaisquer dúvidas, candidatos que não tiverem resultados no seu curso de primeira opção e modalidade de processo suficientes para estarem na classificação por MPFV, MPFE, MPFS, MPFI e/ou MPFO dentro da quantidade de 3 candidatos por vaga não terão sua Redação corrigida e, conseqüentemente, estarão desclassificados do processo seletivo no respectivo curso e modalidade.

Será anulada a redação que:



- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de linhas (mínimo de 10 e máximo de 30) na versão em papel e de caracteres, entre 1000 e 3000, na versão digital;
- apresentar palavras, desenhos ou outras formas propositais de anulação.
- desrespeitar os direitos humanos (como por exemplo, a defesa de tortura/mutilação, incitação de violência ou qualquer forma de discurso de ódio).

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 1 a 4, gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 20:

- (a) Adequação ao tema proposto (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) e ao tipo de texto solicitado.
- (b) Recursos argumentativos e discursivos (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).
- (c) Coerência (externa e interna) (unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual).
- (d) Coesão textual, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares etc.).
- (e) Uso da modalidade escrita em língua-padrão (adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita).

A soma da pontuação nestes critérios irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 20. A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=200+800x(R/20).$$

Serão eliminados os candidatos que:

- obtiverem uma Redação anulada, ou seja, pontuação zero na Redação;

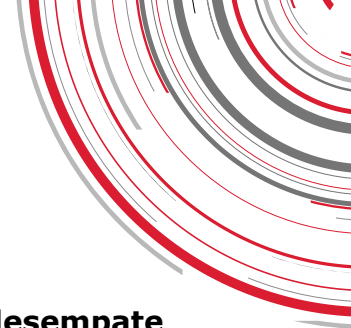
8.7. Critérios para classificação

A Média Final MF para todos os candidatos será dada pela média aritmética ponderada descrita na fórmula abaixo:

$$MF = 0,75 \cdot MPF + 0,25 \cdot CE$$

com MPF sendo a média em cada processo (MPFV, ou MPFE ou MPFS, ou MPFI, ou MPFO) e CE a pontuação de Comunicação Escrita.

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MF em cada grupo de curso e em cada modalidade de processo seletivo.



Em caso de empate na MF no mesmo grupo de curso e modalidade, **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição, exceção feita apenas se os candidatos empatados tiverem ambos exatamente os mesmos resultados em todas as avaliações, caso único em que ambos permanecerão na mesma posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Comunicação Escrita (CE).
- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza (para Engenharia, Ciência da Computação e/ou Seleção pelo ENEM);
- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos ou ERW (no caso do SAT);
- e) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Humanas, para candidatos de Administração, Ciências Econômicas, Direito e Seleção pelo ENEM).

8.8. Convocação para matrícula

Em cada modalidade de Processo Seletivo, a convocação para a matrícula será feita por ordem de classificação de **candidatos regulares**, considerando as vagas para ingresso no segundo semestre de 2025, em cada grupo de curso.

No caso dos candidatos ao curso de Direito ou dos candidatos ao curso de Ciência da Computação, dos grupos de cursos 3 e 4, respectivamente, a convocação será feita por ordem de classificação no grupo de curso, sendo as opções de curso únicas em cada grupo, de maneira independente dos outros grupos de curso, em cada processo seletivo. Para os candidatos Administração e Ciências Econômicas (grupo de cursos 1) e das Engenharias (grupo de cursos 2), a convocação será feita por classificação geral nos cursos do grupo, sendo que cada candidato será convocado para a matrícula se, e enquanto, houver vaga em uma de suas opções de curso. Se houver vagas para um candidato em mais de uma das suas opções, a primeira opção terá prioridade sobre a segunda e a segunda sobre a terceira. Não será permitida a mudança de ordem de opções do candidato ao longo das chamadas. Será divulgada somente a classificação dos candidatos no grupo de curso, não sendo possível a divulgação de classificação por curso nos grupos de curso 1 e 2.

No requerimento de matrícula, candidatos convocados em uma segunda ou terceira opção poderão indicar se estão satisfeitos com a opção convocada ou se desejam ainda mudar para um curso de opção prioritária, caso haja vaga disponível. Aqueles que indicarem que desejam mudar para uma opção de maior prioridade terão sua matrícula automaticamente transferida para tal opção, no caso de a vaga ser liberada ao final de cada período de matrícula de cada chamada, seja por não terem sido ocupadas por outros convocados, seja por um eventual cancelamento. Neste caso, estes candidatos não serão novamente convocados para matrícula em sua outra opção, uma vez que estarão com a matrícula vinculada ao grupo de curso. O Inspere irá informar o candidato individualmente

por ocasião de uma mudança deste tipo. Para dirimir eventuais dúvidas, este procedimento administrativo de mudança para curso de maior prioridade seguirá a ordem de classificação, não sendo possível sob nenhuma hipótese a matrícula de um candidato em uma opção de curso na frente de outro de melhor classificação que a sua.

8.9. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas, nem gabaritos e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.**

O Inspere não fornece análises individuais de resultados, não realiza atendimentos individuais de candidatos e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo. A título de esclarecimento sobre este posicionamento, é responsabilidade do Inspere considerar que candidatos não aprovados neste processo seletivo poderão se candidatar em processos futuros e, portanto, devolutivas ou análises individuais, as quais não são possíveis de serem feitas para todos os potenciais concorrentes futuros, podem constituir vantagem de uns sobre outros.

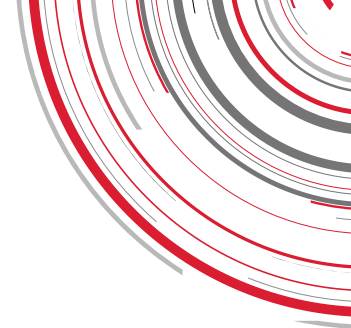
9. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo e/ou de mais de um grupo de cursos

Os candidatos que participarem concomitantemente de mais de um Processo, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, em um dos Processos deixa, no momento desta convocação, de concorrer às vagas destinadas ao(s) demais;
- se, em alguma convocação concomitante em mais de um Processo, estiverem em posição de classificação que implique aprovação, o candidato é convocado prioritariamente pelo Exame Vestibular, em seguida pela Seleção Olímpica, em seguida pelo SAT Suite of Assessments, em seguida pelo IB Diploma e em seguida pelo ENEM, em cada caso, liberando vaga no processo subsequente na ordem aqui indicada.

O candidato que se inscrever para opções de cursos diferentes nos diferentes Processos, no caso de aprovado, permanecerá no curso que tiver realizado a matrícula por último, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos de Graduação do Inspere.

Se houver vagas remanescentes para um grupo de curso de um dos processos, sem que haja candidatos classificados que possam ser convocados naquele processo, tais vagas poderão ser destinadas ao mesmo grupo de cursos em outro processo.



10. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em PRIMEIRA CHAMADA será divulgada em **11 de julho de 2025** para os candidatos inscritos em todas as modalidades de ingresso (Exame Vestibular, ENEM, SAT Suite of Assessments, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo *site* <https://www.insper.edu.br/vestibular/resultado>, **utilizando o número do CPF e senha cadastrada** na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, poderão ser feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Para a SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADAS, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas.

O preenchimento das vagas em cada Processo é sempre feito respeitando-se sua respectiva ordem de classificação, com validade somente para o Semestre Letivo de ingresso a que se refere este edital.

As convocações para ingresso no 2º Semestre de 2025 deverão se encerrar na TERCEIRA CHAMADA. Excepcionalmente, respeitada a ordem de classificação e considerando-se o total de vagas a serem preenchidas, é prerrogativa do Inspere definir as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à TERCEIRA CHAMADA, o que pode ocorrer de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores.

É também prerrogativa do Inspere se abster de realizar chamadas, ainda que haja cancelamentos ou não preenchimento de vaga de uma convocação anterior. O Inspere também se reserva ao direito de, com base em avaliação dos impactos para integração dos ingressantes e considerações pedagógicas de uma nova entrada, abster-se de fazer novas convocações se mais do que 95% das vagas do curso estiverem preenchidas.

10.1. Requerimento de matrícula

Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar seu requerimento de matrícula de forma virtual, acessando o endereço <https://www.insper.edu.br/vestibular/resultado>, em que serão direcionados para o serviço eletrônico de matrícula e no qual deverão:

- Preencher as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
- Submeter documentação solicitada no item 10.3.

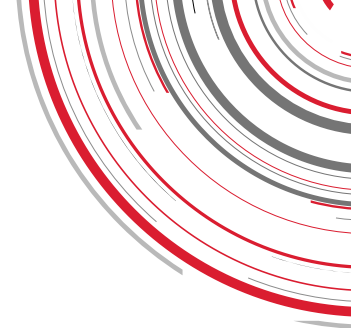
O Inspere irá verificar e validar todos os documentos. Se julgar necessário, poderá solicitar entrega física dos documentos durante o primeiro semestre do aluno ingressante.

Inconsistência ou falsidade de informações prestadas no requerimento virtual de matrícula, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos



solicitados (item 10.3), poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, ou a matrícula caso já tenha sido deferida, situação em que o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição.

Após o envio da documentação, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento do boleto de matrícula o requerimento de matrícula, será encaminhado para deferimento pela diretoria da Graduação do Insper.



10.2. Cronograma para requerimento de matrícula

Cada candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA publicadas nesse edital, bem como das datas de CHAMADAS POSTERIORES, não estabelecidas neste documento.

Cronograma de Divulgação de Convocações e Requerimentos de Matrículas	
11 de julho de 2025	Divulgação da lista dos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA de todas as modalidades (Exame Vestibular, ENEM, SAT, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).
11 a 15 de julho de 2025.	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na PRIMEIRA CHAMADA de todas as modalidades (Exame Vestibular, ENEM, SAT, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).
17 de julho de 2025	Divulgação da lista dos aprovados em SEGUNDA CHAMADA de todas as modalidades (Exame Vestibular, ENEM, SAT, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).
17 a 21 de julho de 2025	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na SEGUNDA CHAMADA de todas as modalidades (Exame Vestibular, ENEM, SAT, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).
23 de julho de 2025	Divulgação da lista dos aprovados em TERCEIRA CHAMADA de todas as modalidades (Exame Vestibular, ENEM, SAT, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).
23 a 25 de julho de 2025	Preenchimento virtual do requerimento de matrícula dos convocados na TERCEIRA CHAMADA de todas as modalidades (Exame Vestibular, ENEM, SAT, I.B. Diploma e Seleção Olímpica).
06 de agosto 2025	Início do semestre para os ingressantes do processo seletivo de 2025.2.

10.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 2.3, o candidato aprovado neste processo seletivo que não possa comprovar, na data da chamada em que foi convocado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não se qualifica para realizar o requerimento de matrícula. O Insper esclarece que, ainda que venha a fazer o requerimento de matrícula, um candidato nesta situação **não terá a sua matrícula deferida pela Diretoria de Graduação do Insper.**

O Insper esclarece que os resultados de candidatos treineiros obtidos neste processo seletivo, ainda que correspondam a classificações que implicariam em uma convocação para a matrícula, não são válidos como evidência de suficiência acadêmica para cursar o Ensino Superior, uma vez que a legislação vigente considera a conclusão legítima do Ensino Médio como condição necessária para ingresso no Ensino Superior.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme edital Nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

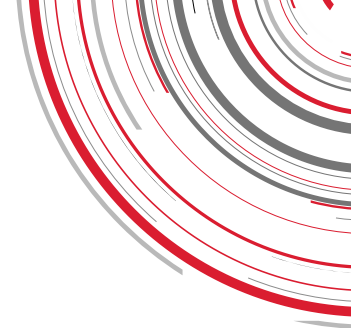
Somente candidatos regulares e candidatos provenientes de transferência externa, reingresso ou portadores de diploma (de acordo com o item 6) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Inspere são elegíveis para a matrícula, não sendo elegíveis para a matrícula candidatos que tenham se declarado treineiros ou que tenha sido identificado como treineiro pelo Inspere

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no 2º Semestre Letivo de 2025**, conforme vagas estabelecidas no item 1.1, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para envio dos documentos e cumprimento do requerimento de matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida ou responsável legais no caso de candidatos menores de 18 anos), deverá submeter ao Inspere toda a documentação exigida, conforme listas a seguir, para preencher o Requerimento de Matrícula.

Brasileiros:

- RG, conforme Lei 7088/1983;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.



Estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues em cópias eletrônicas de suas versões físicas originais ou em versões digitais originais, se emitidas diretamente neste formato pelo seu órgão emissor:

- Não serão aceitas versões eletrônicas de cópias dos documentos físicos, mesmo que autenticadas,
- O candidato deve guardar consigo as versões físicas das quais as cópias foram feitas para apresentação ao Inspere se e quando solicitado.
- Versões digitais originais como, por exemplo, CNH digital devem ser enviadas junto com seu código QR de autenticação.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A não comprovação da equivalência de estudos dentro do período destinado para o requerimento de matrícula, cancela o requerimento de matrícula.

A matrícula será efetivada quando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado, o pagamento correspondente à matrícula estiver quitado no prazo indicado para seu vencimento e o requerimento de matrícula for deferido pela Diretoria da Graduação do Inspere. A não quitação do pagamento no prazo indicado cancela automaticamente o requerimento de matrícula e libera a vaga do candidato para eventuais chamadas posteriores, não podendo, portanto, ser revertido este cancelamento.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado no endereço de e-mail fornecido no cadastro até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro dos prazos determinados no item 10.2 perderá o direito à vaga. O mesmo vale para eventuais

CHAMADAS POSTERIORES à TERCEIRA, cujos prazos serão divulgados no endereço www.insper.edu.br/vestibular.

O Insper se reserva o direito de submeter à comparação por análise de informações biométricas colhidas na ocasião da realização das provas de todos os processos com informações do requerimento de matrícula, bem como coletadas ao longo das aulas para autenticar a identidade do aluno matriculado relativa à sua situação de candidato no Processo Seletivo.

10.4. Cancelamento de matrícula

A realização do Exame Vestibular ou de qualquer um dos Processos Seletivos e/ou da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos autoriza o cancelamento da matrícula do aluno, a qualquer momento, pela Instituição de Ensino. Nessa hipótese o aluno fica obrigado a quitar os valores correspondentes às aulas que efetivamente assistiu, bem como ao pagamento de multa pela rescisão por ele motivada, conforme previsão contratual. Tal cancelamento pode ocorrer mesmo depois do início das aulas, mediante comprovação pelo Insper do motivo que o ocasionou.

Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita ao Insper, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado.

O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de matrícula solicitado até o 7º dia a partir do Início do semestre para os ingressantes do processo seletivo de 2025.2. (consta no item 10.2) possibilita a devolução integral dos valores pagos a título de matrícula e/ou semestralidade;
- b) caso o cancelamento da matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da matrícula.

O Insper se reserva ao direito de cancelar o requerimento de matrícula ou a matrícula se ocorrer inadimplência do candidato, sem que haja notificação por parte dele ao Insper e eventual renegociação de prazo para pagamento.

O Insper se reserva ao direito de cancelar a matrícula do candidato se ocorrerem concomitantemente as três condições seguintes:

- O candidato não registrar presença em nenhuma atividade acadêmica nas duas

primeiras semanas do semestre letivo.

- O candidato não apresentar qualquer justificativa pela ausência.
- O candidato não responder a notificações do Insper enviadas por e-mail neste período, declarando explicitamente sua intenção de permanecer matriculado na instituição

Neste caso, o candidato será notificado por e-mail e sua vaga será liberada para eventual chamada posterior. A matrícula do candidato somente estará cancelada mediante tais comunicações.

11. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa

O aluno ingressante por qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo, poderá ter em sua matriz curricular disciplinas obrigatórias ministradas exclusivamente na Língua Inglesa a partir de seu segundo ano de curso.

12. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital

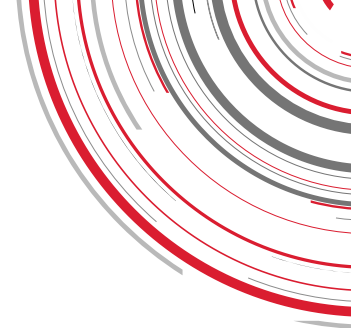
O aluno com matrícula ativa no Insper que ingressar na Instituição por meio de qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo de ingresso, manterá, no momento de sua nova matrícula, exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor, que será automaticamente cancelada.

13. Vagas remanescentes

Considerando o andamento das atividades acadêmicas no início do semestre letivo dos alunos ingressantes, conforme indicado no item 10, o Insper se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais para preencher vagas remanescentes após o início das aulas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo. As vagas remanescentes do Processo Seletivo ou dos cursos em andamento poderão ser utilizadas da seguinte forma:

- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer troca de curso;
- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer a dupla titulação;
- Alunos de Universidades estrangeiras, com parceria para duplo diploma com o Insper.

Em ambas as formas, o aluno se submeterá a regulamentação prevista no Manual Acadêmico obedecendo a ordem de classificação prevista de acordo com as vagas disponíveis divulgadas no Portal do Aluno INSPER.



14. Esclarecimentos adicionais

Após a publicação dos resultados dos Processos Seletivos, não caberá recurso de qualquer natureza.

Nenhuma taxa de inscrição paga para qualquer grupo de cursos em qualquer um dos processos seletivos poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato e/ou da participação no Exame Vestibular, ENEM, SAT Suite of Assessments, IB Diploma e/ou Olimpíadas de Conhecimentos.

O Insper esclarece que não é requerido ao candidato qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os candidatos se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes aos Processos Seletivos, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Insper também não autoriza quaisquer terceiros a realizarem qualquer tipo de abordagem aos candidatos em nome da Instituição para este tipo de requisição.

Candidatos ou seus representantes que tenham conhecimento sobre qualquer ato ilegal ou contrário às regras de edital, bem como tentativas de fraude nas avaliações realizadas ou procedimentos de matrícula, podem realizar uma denúncia por e-mail enviando uma descrição do ocorrido e eventuais evidências para candidato@insper.edu.br com o título "Denúncia Processo Seletivo". O Insper e seus representantes jurídicos irão averiguar a denúncia e, mediante requisitos previstos em lei, reserva-se ao direito de manter sigilo sobre eventuais desdobramentos decorrentes da denúncia. Eventualmente, denúncias ou representações falsas também estarão sujeitas a penas previstas em lei.

15. Solicitação de bolsa de estudo

O Insper tem um programa de bolsas de estudos para alunos da graduação, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de estudo integral: cobre 100% do valor das matrículas e mensalidades. Esta bolsa não é restituível.
- Bolsa de estudo parcial: cobre de 30% a 80% do valor das matrículas e mensalidades. Esta bolsa deve ser restituída.

15.1. Processo de concessão de bolsas

A solicitação de bolsa de estudos poderá ser realizada para todos os cursos nos processos seletivos contemplados neste edital, apenas para as vagas referentes ao 2º Semestre de 2025.

A(s) inscrição(ões) para todos os grupos de curso de todas as modalidades deve(m) ser feita(s) no período de **27 de fevereiro a 27 de maio de 2025**, exclusivamente via *internet*, no endereço:

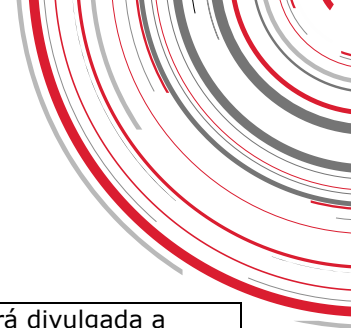
<http://www.insper.edu.br/vestibular>.

Para concorrer a bolsa de estudo é necessário cumprir todas as etapas descritas a seguir. O cumprimento de cada uma destas etapas é responsabilidade do candidato; a não realização, deixar qualquer uma delas incompleta, fornecer informações falsas ou insuficientes anulam automaticamente a candidatura no processo de concessão de bolsas.

Na inscrição, candidatos elegíveis à bolsa integral poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, cuja concessão será feita mediante análise e eventuais contatos por parte do Insper para confirmações das informações prestadas na Carta de Solicitação de Bolsa, que poderão ser feitas por e-mail, Whatsapp ou ligação. O prazo limite para solicitação de isenção de taxa é **20 de maio de 2025**, solicitações realizadas após esse prazo não serão aceitas.

O processo aqui descrito é o único para concessão de bolsas para a graduação do Insper. Para dirimir quaisquer dúvidas, candidatos que não participarem do processo ou não tiverem a bolsa concedida, mas forem aprovados no processo seletivo e, por meios próprios, realizarem a matrícula, não poderão solicitar bolsa uma vez que se tornarem alunos ativos no Insper.

Etapa	Descrição
Inscrição Início: <u>27/02/2025</u> Término: <u>27/05/2025</u>	<p>Cada candidato deve preencher a solicitação de bolsas de estudo no mesmo formulário em que realiza a inscrição para o Processo Seletivo. Nenhum campo do formulário eletrônico pode deixar de ser preenchido.</p> <p>Nesta etapa, é requerido o envio da Carta de Solicitação de Bolsas, conforme modelo disponível no site: https://www.insper.edu.br/pt/cursos/vestibular/bolsas-de-estudo.</p> <p>O preenchimento da carta deve ser de próprio punho e deve constar assinatura do candidato e do seu responsável.</p> <p>Após concluir a inscrição, a modalidade de bolsa (integral ou parcial) solicitada não poderá ser alterada.</p>
Envio da documentação Início: <u>10/03/2025</u> Término: <u>06/06/2025</u>	<p>O candidato que estiver inscrito para o processo de concessão de bolsas integral ou parcial deve enviar a documentação necessária ao processo, referentes à sua prontidão acadêmica e à comprovação da renda de sua família, conforme lista de documentos disponível no site https://www.insper.edu.br/pt/cursos/vestibular/bolsas-de-estudo, por meio do mesmo serviço eletrônico indicado pelo Insper. A partir de 10/03/2025 o Insper enviará, para os candidatos, as instruções para o upload dos documentos, em até 7 dias úteis, após a confirmação da inscrição. Somente serão considerados documentos enviados por este canal. Documentações físicas ou enviadas por e-mail não serão considerados para o processo de concessão de bolsas. Candidatos que não acessarem o serviço eletrônico e não enviarem nenhum documento até o fim desta etapa estarão automaticamente desclassificados do processo de concessão de bolsas.</p>
Cartas de Recomendação Início: <u>10/03/2025</u> Término: <u>06/06/2025</u>	<p>O candidato deverá solicitar uma carta de recomendação para um professor, coordenador ou diretor escolar com quem tenha tido interação significativa durante seu Ensino Médio, e que possa fornecer informações específicas sobre seu potencial acadêmico.</p> <p>A carta de recomendação deverá ser preenchida diretamente pelo professor em formulário eletrônico cujo endereço será disponibilizado pelo Insper no mesmo serviço eletrônico do envio da documentação. O candidato deverá copiar o endereço de seu formulário e transmitir à pessoa que preencherá a carta de recomendação.</p> <p>A pessoa que fará a carta de recomendação deverá fornecer, ao preenchê-la, seus dados e preferências de contato. O Insper poderá entrar em contato com ela para validar e, eventualmente, esclarecer dúvidas sobre o candidato.</p>



<p>Convocação para entrevistas 11/07/2025</p>	<p>Juntamente com a divulgação da 1ª chamada para matrícula, será divulgada a convocação dos candidatos que solicitaram bolsa de estudos parciais e integrais para realizarem as entrevistas de elegibilidade e somente para candidatos que solicitaram bolsa integral a convocação para o painel de bolsa.</p>
<p>Entrevistas de elegibilidade (on-line remotas): Início: 12/07/2025 Término: 14/07/2025</p>	<p>Se convocado na primeira chamada de matrícula do processo seletivo da graduação, o candidato deverá realizar entrevista para verificação e validação da documentação enviada e das informações fornecidas, bem como para análise da elegibilidade do candidato, principalmente em termos de renda familiar, ao processo de concessão de bolsas.</p> <p>O entrevistador poderá inclusive indicar nesta entrevista ao candidato documentos que estejam incompletos ou pendentes, bem como buscar informações complementares.</p> <p>Esta entrevista acontecerá de forma <i>on-line</i> remota para os candidatos de todos os processos, sendo o link para participação via plataforma Zoom divulgado juntamente com a 1ª Chamada de matrícula.</p> <p>O agendamento para a entrevista é realizado pelo Inspere e comunicado ao candidato através do serviço eletrônico de inscrição, o mesmo em que o candidato consultará sua convocação.</p> <p>Candidatos que não estiverem com a documentação completa, cuja elegibilidade não puder ser determinada ou fora dos critérios de elegibilidade serão desclassificados do processo de concessão de bolsas. Para dirimir quaisquer dúvidas, a responsabilidade por enviar a documentação completa e fidedigna é do candidato, não sendo o analista que realiza a entrevista de elegibilidade responsável por indicar ao candidato qualquer pendência no cumprimento desta etapa. A entrevista de elegibilidade será baseada na documentação apresentada pelo candidato, sobre a qual o analista pode solicitar esclarecimentos ou eventualmente algum reenvio, seja na entrevista, seja em contato assíncrono.</p>
<p>Painel de Bolsa (online) Exclusivo para candidatos à bolsa integral Início: 12/07/2025 Término: 14/07/2025</p>	<p>Se convocado para a 1ª chamada de matrícula do vestibular, com documentação completa enviada, o candidato a bolsa integral deverá participar também do painel de entrevista com avaliadores da comunidade Inspere, cujo objetivo é avaliar a prontidão acadêmica do candidato para cursar uma graduação na escola. O agendamento para o painel do processo de bolsas é realizado pelo Inspere e comunicado ao candidato através do serviço eletrônico de inscrição, o mesmo em que o candidato consultará a 1ª Chamada de matrícula. A ausência no painel implica na eliminação do candidato do processo de concessão de bolsas.</p> <p>Esta entrevista acontecerá de forma <i>on-line</i> remota para todos os candidatos, sendo o link para participação via plataforma Zoom divulgado juntamente 1ª Chamada.</p>
<p>Resultado do processo de concessão de bolsa 17/07/2025</p>	<p>Juntamente com a convocação da 2ª chamada os candidatos com bolsa de estudos contempladas serão convocados, para realizar a matrícula.</p>

*candidatos convocados para o painel, realizam essa etapa somente uma vez, mesmo que estejam concorrendo por mais de um processo.

Em qualquer momento durante o processo seletivo, o Inspere poderá entrar em contato com o candidato para fornecer, consultar, confirmar e/ou solicitar informações adicionais para a análise de renda pelo e-mail e/ou telefone indicados no sistema de inscrição, tendo como base a documentação apresentada, especialmente para correção de problemas formais, tais como documentos ilegíveis ou incompreensíveis, arquivos digitais corrompidos, documentos enviados com partes cortadas ou suprimidas. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é

responsabilidade do Inspere indicar discrepâncias, inconsistência de informações ou supressão de documentos que possam tornar o candidato inelegível ou a análise inconclusiva, sendo a responsabilidade pelo envio da documentação completa e fidedigna inteiramente do candidato.

O não cumprimento de qualquer uma das etapas acima, ou mesmo cumprimento incompleto de alguma delas desclassifica automaticamente o candidato do processo de concessão de bolsa.

Serão elegíveis à bolsa somente os candidatos convocados em Primeira Chamada, que atendam todos os critérios do processo de concessão. Dentro da quantidade de bolsas disponíveis, o Comitê de Concessão irá deliberar sobre a atribuição das bolsas dentro deste grupo elegível. Para dirimir quaisquer dúvidas, atender aos critérios de concessão e ser aprovado no vestibular na primeira chamada não garante a concessão da bolsa a um candidato, uma vez que pode haver mais pessoas nesta condição do que bolsas disponíveis.

15.2. Documentação

Documentação para análise de Prontidão Acadêmica

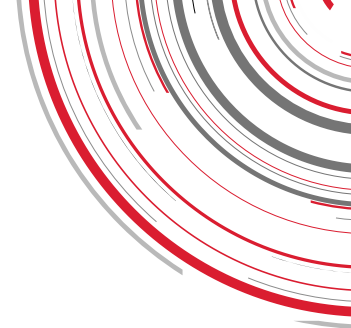
O candidato deve entregar todos os documentos que demonstrem sua prontidão acadêmica para cursar graduação no Inspere:

1. Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (pode ser parcial).
2. Caso tenha sido bolsista no Ensino Médio, apresentar comprovante da bolsa (carta da escola ou boleto com desconto). Este documento também será considerado para análise de renda para elegibilidade.
3. Carta de Recomendação do Coordenador Pedagógico ou de um professor do Colégio/ Escola no qual terminou ou está cursando o Ensino Médio.
4. Caso tenha, cópias de medalhas ou premiações em competições acadêmicas, tais como olimpíadas do conhecimento.

Documentação para análise de elegibilidade (Análise de Renda)

O candidato deverá enviar toda a documentação referente a todos os geradores de renda e de todos os dependentes da renda da família, de forma que comprove a renda familiar mensal, assim como a renda per capita. O candidato deve estar ciente de que a omissão de documentos, bem como a apresentação de informações incompletas, pode indeferir sua solicitação junto ao Programa de Bolsas do Inspere.

É de responsabilidade do candidato consultar a documentação requerida por tipo de profissional no site <https://www.insper.edu.br/vestibular/bolsas-de-estudo/>. Nesse sentido, é de interesse do candidato apresentar todos os documentos listados, bem como quaisquer documentos complementares que julgue ser importante incluir. É importante ressaltar que em casos de inconsistências de informações, a equipe de análise faz uso de ferramentas de pesquisa da situação de renda de mercado.



15.3. Critérios mínimos

Para concorrer a **bolsa integral**, o candidato precisa atender os seguintes critérios mínimos:

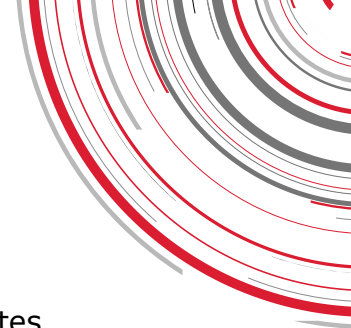
Renda familiar mensal	Até 2 salário-mínimo por membro da família.
Patrimônio e liquidez	Em concordância com a renda declarada.
Educação básica	Realizado em escola pública (EEFII+EM), particular com bolsa integral ou particular com mensalidade compatível com a renda.
Ensino superior	Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação, prioridade para candidatos que não iniciaram o ensino superior.

A **bolsa integral** cobre todas as despesas de matrícula e mensalidades do curso. Não estão cobertos os custos com eventuais dependências decorrentes de reprovações em disciplinas e nem gastos com manutenção e moradia. Há, no entanto, auxílios complementares para apoio à moradia e manutenção do bolsista integral, os quais são independentes da bolsa correspondente ao curso, objeto deste processo de concessão. A solicitação para os auxílios complementares deve ser feita após a concessão da bolsa.

A manutenção da **bolsa integral** ao longo da graduação está sujeita ao cumprimento do contrato de concessão de bolsas, o qual estabelece regras de assiduidade, desempenho acadêmico e comparecimento a atividades de acompanhamento do bolsista.

A **bolsa integral** é não restituível.

Não são elegíveis à bolsa integral candidatos que já possuem alguma graduação concluída, candidatos que já foram contemplados com bolsa integral ou parcial no Insper em algum momento ou que já tenham cursado algum semestre no Insper como aluno pagante integral. Candidatos dentro dessas condições não poderão concorrer a bolsa de estudos integral e serão retirados do processo de concessão de bolsas em qualquer etapa do processo.



Para concorrer a **bolsa parcial**, o candidato precisa atender os seguintes critérios mínimos:

Renda familiar mensal	Até 6 salários-mínimos por membro da família.
Patrimônio e liquidez	Em concordância com a renda declarada.
Ensino superior	Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação, prioridade para candidatos com até dois semestres letivos cursados

A **bolsa parcial** cobre o percentual das despesas de matrícula e mensalidades do curso que for atribuído ao candidato, não estão cobertos os custos com eventuais dependências decorrentes de reprovações em disciplinas e nem gastos com manutenção e moradia. Os auxílios complementares para apoio à moradia e manutenção não estão disponíveis aos bolsistas parciais.

A manutenção da **bolsa parcial** ao longo da graduação está sujeita ao cumprimento do contrato de concessão de bolsas, o qual estabelece regras de assiduidade, desempenho acadêmico e comparecimento a atividades de acompanhamento do bolsista.

A **bolsa parcial** é restituível ao fundo de bolsa, para que futuros bolsistas possam usufruir da mesma oportunidade, com prazo de carência e correção monetária estabelecidos no contrato de concessão de bolsa. Não há cobrança de juros.

Não são elegíveis à bolsa parcial candidatos que já possuem alguma graduação concluída, candidatos que já foram contemplados com bolsa integral ou parcial no Inspere em algum momento ou que já tenham cursado algum semestre no Inspere como aluno pagante integral. Candidatos dentro dessas condições não poderão concorrer a bolsa de estudos integral e serão retirados do processo de concessão de bolsas em qualquer etapa do processo.

15.4. Quantidade de bolsas, análise e seleção dos candidatos

Serão concedidas para os ingressantes no 2º Semestre de 2025 até **40** bolsas integrais equivalentes. Este total é obtido pela soma das bolsas integrais com a soma dos percentuais das bolsas parciais.

Todas as etapas do processo de concessão de bolsas são eliminatórias: inscrição, envio da documentação, carta de recomendação, entrevista de elegibilidade, painel de entrevista e entrevista de validação. Para seleção final, o Inspere realiza um comitê de concessão, com representantes da governança da escola e doadores do fundo de bolsas, no qual são analisados os candidatos aprovados em primeira chamada do vestibular que se enquadram nos critérios mínimos descritos no item 15.3.

O Inspere se reserva ao direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa. Candidatos que não apresentarem um ou

mais dos documentos solicitados, tiverem apresentado informações falsas, inconsistentes ou impossíveis de serem verificadas poderão ser declarados inelegíveis.

Com base nos dados coletados durante todo o processo seletivo, candidatos considerados elegíveis serão avaliados nos seguintes itens:

1. As competências acadêmicas e socioemocionais;
2. A prontidão do candidato para cursar uma Graduação no Inspere;
3. O potencial de comprometimento e engajamento institucional que o candidato pode ter com o Inspere, bem como a retribuição (para além de eventuais restituições) que ele pode dar ao programa de bolsas no longo prazo;

É prerrogativa do comitê de concessão cotizar todas as informações coletadas no processo de concessão de acordo com o critério acima e deliberar sobre cada concessão, considerando somente os candidatos aprovados na primeira chamada. O Comitê de Concessão é soberano para deliberação do preenchimento das vagas no caso de haver mais candidatos aprovados na Primeira Chamada com todas as etapas cumpridas, decidindo para quais será concedida uma bolsa e quais não serão contemplados.

A definição do percentual concedido aos aprovados para bolsa parcial, será de acordo com a análise da renda e patrimônio familiar e conforme verba disponível para a modalidade.

Uma vez divulgada a concessão ou indeferimento da solicitação de bolsa, este resultado não poderá ser alterado e não haverá revisão do processo de concessão de qualquer candidato. Eventuais bolsas que tenham sido concedidas e que não sejam usufruídas pelo candidato contemplado por ela, não poderão ser transferidas a outros que tiveram sua concessão indeferida, ficando a critério do Inspere e do comitê de concessão de bolsas sua oferta no processo seletivo do semestre seguinte.

16. FIES - PROUNI

O Inspere não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao PROUNI.

Profa. Priscila Borin de Oliveira Claro
Diretora de Graduação